



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

014

MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 013/05
DE 2.005.

DE 27 DE JUNHO

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

FL. N°	02
PROC. N°	PLC 1165

Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar incluso, que dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

O presente Projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores têm por finalidade a criação de 01 cargo de técnico de veterinária e 01 cargo de agente de controle de zoonoses, visando suprir a necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde.

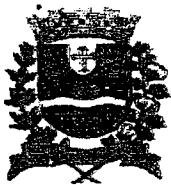
Buscamos com o presente, a criação dos referidos cargos, com urgência, tendo em vista a necessidade de realização de busca ativa e inquérito canino no Município de Dracena, notificando os casos suspeitos de possível transmissor da Leishmaniose, para que não haja disseminação da doença entre a população canina e, principalmente a transmissão para humanos, isso tudo devido ao grande número de mosquito *L.longipalpis* (mosquito palha) encontrado em Dracena.

Diante do exposto e julgando desnecessárias maiores considerações sobre a inclusa matéria, uma vez tratar-se de matéria referente à saúde pública, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

014/05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013/05 - DE 27 DE JUNHO DE 2.005.

FL. N° 03
PROC. N° PLC 14/05

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica criado 01 (hum) cargo de Técnico de veterinária, referência 8A, de provimento efetivo.

Parágrafo único - São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Curso técnico específico e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

Artigo 2º - Fica criado 01 (hum) cargo de Agente de Controle de Zoonoses, referência 01 A, de provimento efetivo.

Parágrafo único - São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: 2º grau completo.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de junho de 2005.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE DRACENA**
Estado de São Paulo

(m 14/05)

DECLARAÇÃO

FL. N°	04
PROC. N°	PLC 1460

Declaro para os devidos fins que, a assunção de nova despesa com a criação de cargos visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, após a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 013/05, tem adequação orçamentária e financeira prevista, estando de acordo com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias estando de acordo com a Lei Complementar nº 101 de 04-05-00, conforme artigo 16, inciso II.

Quanto ao parágrafo I do artigo 16 da LC 101/00, o município esta desobrigado da apresentação, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 220 de 08 de Julho de 2004.

Para maior clareza e fins de direito firmo a presente.

Dracena, 27 de Junho de 2.005.


Milton Polon
Secretario da Fazenda